

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** SMAYLLY SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.795.843/0001-25, com sede na AVENIDA MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO, 518, Sala A, CAMALAU,

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **locação de equipamentos** para a execução da "Formação em Saúde Ambiental no Território Indígena", prevista para ocorrer no DSEI Potiguara, entre os dias 22 e 30/04/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	COFFEE BREAK		QTD	VALORES CONSULTADOS	
			Turma 1 - 22 a 24/04/26 - Polo Base Marcação-PB	Turma 2 - 28 a 30/04/2026 - DSEI Potiguara - RN		SMAYLLY SANTOS	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOM + MICROFONE)	Diária	3	3	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.380,00</b>	

**Prazo de entrega:** Entrega dos Materiais Gráficos e Apoio deverá ocorrer até o dia 10/04/2026.

Endereço de entrega: [Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, CEP 58033-015 - João Pessoa-PB.](#)

Profissionais que irão receber: Sr. Wandson da Silva Luna +55 (83) 99156-2876 e Sra. Lillian Lima +55 (83) 99916-9988.

**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulo@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulo@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.22 - DSEI Potiguara	2.1.1.04.006 - Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.380,00
6.1.22.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico		
<b>Indicador 5 Saneamento - Qualificação profissional</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: Cora SCFI- 403 AG: 0001 C/C: 4418326-9, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

**4. PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**5. RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.


5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
 Diretor de Operações - Patrocinadora  
 Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**SMAYLLY SANTOS SOUZA**  
 Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **SMAYLLY SANTOS SOUZA, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

